



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

## DECRETO Nº 143/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

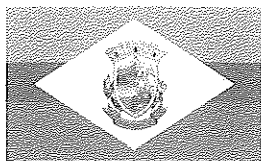
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 641/2004 de 30/11/2004,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal de Saúde de Serra Alta/SC, distribuída conforme paridade prevista na Resolução nº 333 do CNS, de 04 de novembro de 2003, composta por:

### CINQUENTA POR CENTO REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS:

ENTIDADE	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Rotary Clube	CLAUDEMIR MARTINELI	Titular
Rotary Clube	NÉDIO CEREJO	Suplente
Rotaract Clube	MICHELE MULLER	Titular
Rotaract Clube	ELVIS PAULO MARTELLO	Suplente
Interact Clube	LUIZA TEODORO	Titular
Interact Clube	INAE PUTKEMMER	Suplente
Associação de hipertenso	ANA MARIA CHAGAS	Titular
Associação de hipertenso	JOÃO PEDRO SBEGHEN	Suplente
Voluntária do grupo de idosos	IVETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	Titular
Voluntária do grupo de idosos	SUELI PAULETTO	Suplente
Clube de mães	CLECI HASLINGER	Titular
Clube de mães	TERESINHA ANTONIA WAGNER	Suplente
Conselho comunitário	NELSON PAULETTO	Titular
Conselho comunitário	LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI	Suplente
Associação comercial e indústria	VANTUIR DE MORAIS	Titular
Associação comercial e indústria	FELIPE AZZOLIN	Suplente
Associação dos pequenos agricultores	JOÃO IDONES DA SILVA	Titular
Associação dos pequenos agricultores	ADRIANE BETTANIN	Suplente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraalfasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraalfasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

Grêmio estudantil	RAFAELI FABIANE GAMBA MARIN	Titular
Grêmio estudantil	GISLAINE CLAUDIA JACOSKI PAULETTO	Suplente
APP: Associação de pais e professores do Centro Municipal de Ensino	JUCELEI MARTA FICAGNA	Titular
APP: Associação de pais e professores do Centro Municipal de Ensino	SANDRA BAESSO STADTLOBER	Suplente
Sindicato dos trabalhadores rurais	DEONICE MARI CRESTANI	Titular
Sindicato dos trabalhadores rurais	EVANDRO RONCATTO	Suplente

**VINTE E CINCO POR CENTO, REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:**

ENTIDADE	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Trabalhador do SUS	ALINE GHIDINI	Titular
Trabalhador do SUS	NEI ZANCHET	Suplente
Trabalhador do SUS	LUIZ FERNANDO DANELUZ	Titular
Trabalhador do SUS	ROSELEI DAMO PERERA	Suplente
Trabalhador do SUS	SIMONE ZIMMERMANN BARRO	Titular
Trabalhador do SUS	PÂMELA TEREZINHA ROSSIGNOLO	Suplente

**VINTE E CINCO POR CENTO DE REPRESENTANTE DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS E OU SEM FINS LUCRATIVOS:**

ENTIDADE	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Governo	RAFAEL MARIN	Titular
Governo	SILVANE SENHOR	Suplente
Governo	CLAIR FATIMA ANDREIS	Titular
Governo	PEDRO ANTONIO MENEGAT	Suplente
Governo	RONNY ROBERTO KUFNER	Titular
Governo	CRISTIANE MARTINI	Suplente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**Art. 2º.** A Comissão compete atuar como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito Municipal e congrega representantes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º.** O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo empregatício.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando **DECRETO Nº 140/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013** e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Serra Alta/SC, 03 de Agosto de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 143/2016</u>
DATA: <u>04/08/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2053</u>
<u>Loreni T. Donato</u> Assinatura